MODELO DE PETIÇÃO

INDENIZAÇÃO. ACIDENTE DE TRÂNSITO. DESRESPEITO SINAL DE PARE. DANO MATERIAL. JUIZADO ESPECIAL. INICIAL

Rénan Kfuri Lopes

Exma. Sra. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de ...

(nome, qualificação, endereço, CPF e e-mail), por seu advogado *in fine* assinado, *ut* instrumento de procuração em anexo [doc. n. ...], vem, respeitosamente, com espeque nas normas dos arts. 927 e 944 do Código Civil e artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil, promover a presente AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE CARRO contra (nome, qualificação, endereço, CPF e e-mail), pelas razões de direito adiante articuladas:

**I – SUMÁRIO DOS FATOS**

Por volta das ..., no dia ..., o autor, habilitado, proprietário do veículo automotor de cor vermelha, fabricado no ano de ..., placa ..., da marca ..., modelo ..., trafegava em velocidade legalmente permitida, pela ..., ..., ...-..., no sentido Centro [doc. n. ...].

Pouco depois, ao aproximar-se do Hotel ..., o requerente foi surpreendido pelo réu, que adentrou abruptamente na ..., na frente do veículo do autor, utilizando-se da via de retorno, sem observar a sinalização de parada obrigatória- “*PARE*” ou aguardar a passagem dos carros que já trafegavam pela referida avenida, conforme ilustra a imagem abaixo:

(*print* da foto)

Ato contínuo, em que pese os esforços do autor para tentar frenar o seu veículo, houve a colisão frontal dos automóveis.

Após o acidente, comunicado a Central da Polícia Militar foi lavrado o Boletim de Ocorrência n. ... de ..., ... horas Centro [doc. n. ...].

O Boletim de Ocorrência anexou fotos dos veículos envolvidos e descreveu o “*HISTÓRICO DA OCORRÊNCIA ATIVIDADE*”, nestes termos:

“*No local do acidente contato com ... condutor do carro palio, alega que trafegava ... sentido centro, quando a moto entrou na frente de seu veículo querendo entrar no estacionamento do hotel ... e ele não conseguiu frear vindo a colidir contra a moto causando lesões na perna direita e no pé do condutor da moto ..., sendo socorrido por familiares para santa casa de ... onde foi constatado lesões na tíbia e fíbula, a moto estava com a documentação regular por isso foi libera para a esposa do ...*

*Segundo versão do ..., o qual relatou por mensagem de texto através de aplicativo por intermédio de sua esposa, alega que retornou na ... sentido centro, e tentou entrar no estacionamento do hotel ramada, porem o carro estava muito rápido e acabou atingindo sua moto lado direito. Veículos liberados pois estavam em conformidade com o código de transito, diante disso registro para fins de seguro.*”

Este o relato necessário.

**II – ABALROAMENTO DE VEÍCULO POR CULPA EXCLUSIVA DO RÉU**

Desrespeito à sinalização de parada obrigatória e ingresso na via de rolamento sem a observância dos cuidados exigidos

*Data venia*, é latente a existência de culpa exclusiva do réu, ao ingressar de forma súbita na via de rolamento, sem observar a sinalização de parada obrigatória - “*PARE*” - pintada em letras garrafais e bem legíveis na pista de rolamento pela qual trafegava o réu, vide abaixo:

(*print* da foto)

Insta pontuar que a sinalização de “*PARE*” é de fácil percepção, dentro dos padrões legais, transmitindo a mensagem objetiva, de fácil compreensão e possível de ser vista à distância necessária, no sentido de que caberia ao réu parar seu veículo e dar preferência ao veículo do autor que trafegada pela Avenida ... no sentido Centro da cidade.

Prescreve a Resolução 236 de 11.05.2007 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN no Manual de Sinalização Horizontal, pág. 121 a obrigação de o condutor respeitar a sinalização de parada obrigatória constante em letras visíveis na pista asfáltica [doc. n. ...].

Noutra vértice, o réu não obedeceu à regra do art. 29, III do Código Trânsito Brasileiro-CTB que nos cruzamentos a preferência é do veículo que trafegar pela direita, *ex legis*:

*Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas: (...)*

*III - quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:*

*...omissis...*

*c) nos demais casos, o que vier pela direita do condutor;*

*...omissis..*.

Esse o entendimento do colendo SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, v.g.:

“*Contudo, se as vias têm fluxo de trânsito muito distintos, como ocorre entre ruas e avenidas, a regra de experiência determina que o veículo que trafega pela rua dê preferência ao veículo que trafega pela avenida, independentemente da sinalização*”. [STJ, REsp n. 1.069.446/PR, Relatora Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 20/10/2011, DJe 3/11/2011]

Outrossim, o réu admitiu e confessou à Autoridade Policial que lavrou o Boletim de Ocorrência que sua intenção era efetivamente ingressar no estacionamento do Hotel ..., situado no acostamento do outro lado da Avenida ... depois da sinalização de PARE acima identificada, conforme se extrai da foto adiante deste local:

(*print* da foto)

Ademais, por se tratar de um local de trânsito intenso, caberia ao réu ao ingressar na Avenida ... ter procedido com especial cuidado, haja vista que se trata de via arterial[[1]](#footnote-1), a qual possui como velocidade máxima permitida para tráfego 60Km/h[[2]](#footnote-2), contanto até mesmo com faixa de aceleração, consoante a seguinte imagem:

(*print* da foto)

Da descrição dos fatos exposta alhures, é de se concluir que o réu incidiu em responsabilidade civil causada por sua culpa exclusiva. Nessa perspectiva, prevê o Código Civil Brasileiro na norma do art. 927 a obrigação de indenizar pelo causador do dano, *in litteris*:

*CC, art.927 Aquele que, por ato ilícito causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo*.

No mesmo sentido o art. 186 da Lei Substantiva:

*CC, art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito*.

Firme o repositório do r. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, ombreando a tese esposada nesta exordial da responsabilidade civil reparatória imputada ao réu em situações como a vertente, no ponto:

“*INDENIZAÇÃO - DANOS MATERIAIS - ACIDENTE DE TRÂNSITO -BOLETIM DE OCORRÊNCIA - PRESUNÇÃO VERACIDADE - CRUZAMENTO - VIA PREFERENCIAL - AUSÊNCIA DE CAUTELA - CONFIGURAÇÃO - SENTENÇA REFORMADA [...]Obstrução ao livre trânsito de veículo que segue por via de maior fluxo de trânsito configura culpa do motorista que desrespeitando a preferência, efetua manobra cortando à frente de veículo que trafega por avenida, provocando acidente*.” [TJMG - Apelação Cível 1.0479.09.168024-5/001, Relator: Des. Antônio de Pádua , 14ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 02/02/2012, publicação da súmula em 14/02/2012]

“*APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. TRAVESSIA DE AVENIDA SEM AS DEVIDAS CAUTELAS. AUSÊNCIA DE CONCORRÊNCIA DE CULPAS. TEORIA DO EIXO MÉDIO - INAPLICABILIDADE - LUCROS CESSANTES - AUSÊNCIA DE PROVA - DANO MORAL E ESTÉTICO - OCORRÊNCIA - FIXAÇÃO DO QUANTUM. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. Age com culpa o condutor que pretende atravessar uma avenida sem se cientificar de que outro veículo se aproxima. Não há que se falar em culpa concorrente, quando o proceder do condutor do veículo que atravessou a via preferencial foi o causador do dano por si só. A teoria do eixo médio encontra-se superada, pois deve o condutor observar as regras de circulação de trânsito, principalmente antes de efetuar o cruzamento de vias, aguardar a passagem de veículo que detém a preferência. [...]*”.[TJMG - Apelação Cível nº 1.0686.14.008354-0/001, Relator: Des. Aparecida Grossi, 16ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 11/11/2016, publicação da súmula em 25/11/2016]

“*APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE RESSARCIMENTO - ACIDENTE DE TRÂNSITO - ESTADO DE MINAS GERAIS - VIATURA DO CORPO DE BOMBEIROS - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA - ART. 29, INCISO VII, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CRUZAMENTO DE AVENIDA - AVANÇO DE PARADA OBRIGATÓRIA - IMPRUDÊNCIA - LOCAL DE AMPLA VISIBILIDADE - PARALISAÇÃO E INTERCEPTAÇÃO DA VIA - ART. 43 E 44, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - PROVAS ROBUSTAS - RESPONSABILIDADE CIVIL - DEVER DE INDENIZAR - APELAÇÃO A QUAL SE NEGA PROVIMENTO. 1 - A responsabilidade civil exige a configuração do dano, da conduta culposa do agente e o nexo de causa entre eles. 2 - O art. 44, do Código de Trânsito Brasileiro orienta que ao aproximar-se de qualquer tipo de cruzamento, o condutor do veículo deve demonstrar prudência especial, transitando em velocidade moderada, de forma que possa deter seu veículo com segurança para dar passagem a pedestre e a veículos que tenham o direito de preferência, definidos no art. 29 do mesmo código. 3 - Responde pelos danos causados em razão de acidente de trânsito o condutor que age de forma imprudente ao avançar parada obrigatória e interceptar via transversal, paralisando seu veículo, deixando de dar livre passagem a veículo de emergência*.”[TJMG - Apelação Cível 1.0480.11.000765-9/001, Relator: Des. Marcelo Rodrigues, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 18/09/2018, publicação da súmula em 26/09/2018]

“*DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - CULPA EXCLUSIVA DO RÉU NA CAUSAÇÃO DO ACIDENTE - CONVERSÃO À ESQUERDA EM AVENIDA - IMPOSIÇÃO DE DEVER DE CUIDADO AO CONDUTOR QUE ADENTRA NA VIA PREFERENCIAL - DEVER NÃO OBSERVADO PELO RÉU. VALOR DA INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - MANUTENÇÃO. A legislação pertinente prevê de forma expressa a necessidade de maior atenção do motorista ao efetuar qualquer manobra, para que a execute sem perigo aos demais usuários da via, o que tem por base o princípio da confiança, pelo qual aquele que tem a preferência segundo as regras de circulação confia que os demais motoristas observarão o dever de cuidado que lhes é imposto por lei. Presente a culpa do réu na causação do acidente, a procedência dos pedidos iniciais é medida que se impõe. A reparação do dano moral deve ser proporcional à intensidade da dor que, a seu turno, diz com a importância da lesão para quem a sofreu. Não se pode perder de vista, porém, que à satisfação compensatória soma-se também o sentido punitivo da indenização, de maneira que assume especial relevo na fixação do quantum indenizatório a situação econômica do causador do dano.*”[TJMG - Apelação Cível 1.0625.15.005489-2/001, Relator: Des. Otávio Portes, 16ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 12/02/2020, publicação da súmula em 21/02/2020]

Os danos causados ao autor foram na monta de R$ ... [...], conforme o menor orçamento realizado perante a “...” [Av. ...], descrevendo os danos e valores dos seus reparos:

“*Serviço de lanternagem e pintura completa parte dianteira------ R$...*

*Capô ----------------------------------------------------------------- R$...*

*Para-lama ----------------------------------------------------------- R$...*

*Farol lado esquerdo ------------------------------------------------- R$...*

*Para-choque dianteiro ----------------------------------------------- R$...*

*Grade dianteira ------------------------------------------------------ R$...*

*Total --------------------------------------------------------------- R$...*”

[doc. N. ...].

O autor fez outro orçamento pelos mesmos serviços Na “...” [Rua ...], cujo valor atingiu a quantia de R$ ... [...] -- [doc. n. ...].

Destarte, por todo o exposto, constitui-se dever legal do réu reparar, *in totum*, os danos causados por culpa exclusivamente sua ao patrimônio do autor, cujo valor total é de R$ ... (...) corrigidos e atualizados monetariamente a partir da data do evento danoso, consoante Súmula 54 do Superior Tribunal de Justiça[[3]](#footnote-3).

**III – PEDIDOS**

***Ex positis***, o autor requer:

a) seja JULGADA PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO C/C DANOS MATERIAIS condenando o réu a pagar integralmente o valor de R$ ... (...) relativos aos danos materiais sofridos pelo autor, acrescidos de juros de mora e atualização monetária, desde a data do evento danoso, mais custas processuais e honorários advocatícios;

b) seja citado o réu via postal para comparecer na audiência de conciliação, para, querendo, contestar, sob pena de revelia;

c) seja-lhe deferido a assistência judiciária, nos termos dos artigos 98, *caput* e 99, §3º do Código de Processo Civil, por não ter condições de arcar com as custas e despesas processuais, conforme declaração de insuficiência ora anexada - [doc. n. ...].

d) a produção de prova documental, testemunhal e especialmente, o depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão.

e) Rol de Testemunhas:

1. ..., Rua ..., n°..., Bairro ..., .../...

Valor da causa: R$ ...

Pede Deferimento.

(Local e data)

(Assinatura e OAB do Advogado)

1. VIA ARTERIAL - aquela caracterizada por interseções em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e locais, possibilitando o trânsito entre as regiões da cidade. [Código de Trânsito Brasileiro, Anexo I]. [↑](#footnote-ref-1)
2. Art.61 (...)§ 1º Onde não existir sinalização regulamentadora, a velocidade máxima será de:

   I - nas vias urbanas:

   a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;

   b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais; [↑](#footnote-ref-2)
3. Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual. [↑](#footnote-ref-3)